AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.040, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002702/2020-75, decide por conhecer do pedido de reconsideração interposto por Furnas Centrais Elétricas S.A. em face da Resolução Autorizativa nº 8.920, de 2 de junho de 2020, e, no mérito, dar provimento parcial.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.04.2021, seção 1, p. 214, v. 159, n. 76.